



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 52 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul-MG
Contratada: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 1079.512-63/918177/2021/MDR/CAIXA**, firmado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo o processo de pavimentação, recapeamento, e acessibilidade, de diversas ruas pertencentes ao perímetro urbano do município de Bandeira do Sul-MG, sendo esse objeto 6.726,07 m² de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, anexas a este termo e já aprovados pela mandatária do convênio, CAIXA ECONOMICA FEDERAL com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 017/2023. Valor Global: R\$ 350.005,14 (trezentos e cinquenta mil e cinco reais e quatorze centavos). Dotações Orçamentárias: Unidade: 11 Setor Municipal de Estradas e Vias urbanas Funcional: 15.451.0012.1.041 Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais Ficha: 453 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – 1500 – Saldo R\$ 100.000,00 Ficha: 454 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – 1501 – Saldo R\$ 92.500,00 Ficha: 455 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – 1700 – Saldo R\$ 500.000,00 Ficha: 456 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – 1704 – Saldo R\$ 357.000,00 Ficha: 457 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – 1755 – Saldo R\$ 1.000,00 Saldo total: R\$ 1.050.500,00. Data de Assinatura: 26 de abril de 2023. Vigência: O prazo de vigência do contrato é 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviços. Poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

